



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº12521 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Exonera a servidora **TÂNIA VALÉRIA LIMA FONSECA**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do § 2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992 e, conforme disposto nos Autos do Processo nº 1501/00847/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **TÂNIA VALÉRIA LIMA FONSECA**, do cargo efetivo de Professora Nível 3 – Língua Portuguesa, matrícula nº 300063270, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 5 de dezembro de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração